Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8051, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 345.000,00.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 345.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:
Orgão..... 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade.... 03 - DÍVIDA FUNDADA - FMIP
Função..... 28 - Encargos Especiais
Subfunção 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa. 0241 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
O.Especial... 0.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
Categoria...4.6.90.71 / 261 - 1060 - Principal da Dívida Por Contrato 17.832,00

Orgão..... 15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
Unidade.... 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função..... 25 - Energia
Subfunção 752 - Energia Elétrica
Programa. 0362 - CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade... 2.259 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Categoria...3.3.90.39 / 626 - 1060 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 327.168,00
Total Suplementação: 345.000,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:
Fonte de Recurso:
1060 – FMIP 345.000,00
Fonte de Recurso:
1060 – FMIP 345.000,00
Total excesso de arrecadação 345.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 080
e publicado (a)
Em 12 / 12 / 2012